A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Araucária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do plenário a seguinte proposição:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/2020

*Dispõe sobre Instituir o **"Sua Ideia na Câmara"**, no Município de Araucária e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores resolve:

Art. 1° Fica instituído o Sua Ideia na Câmara no Município de Araucária.

Art. 2° Dos objetivos do Sua Ideia na Câmara:

I - Aproximar a comunidade Araucariense com o Legislativo local, possibilitando que qualquer cidadão sozinho ou coletivamente apresente ideias que propiciarão maior qualidade de vida e desenvolvimento para a cidade.

II - Integrar os variados públicos da sociedade com o Legislativo como um todo, despertando no público local interesse pelos assuntos da esfera legislativa e consequentemente mais participação da comunidade.

Art. 3° O projeto Sua Ideia na Câmara estará atrelado à Escola Legislativa que será responsável em receber essas demandas, identificar junto aos vereadores a possibilidade em colocá-la em ação, mantendo contato com o titular do projeto, pesquisando e redigindo o mesmo para ser apreciado pelas comissões e posteriormente em sessão Plenária.

Art. 4° No site da Câmara Municipal de Araucária, terá um ícone "sua Ideia na Câmara" que estará disponível um formulário contendo: Nome completo, telefones, endereços como itens obrigatários e a ideia no campo determinado para tal.
Ao enviar, o formulário seguirá para um e-mail "suaideianacamara@araucaria.pr.leg.br e será direcionado automaticamente para a Escola Legislativa.

Art. 5° O ícone disponibilizado no site dará condições do cidadão digitar sua ideia em espaço destinado ou anexar um arquivo.

O cidadão também poderá fazê-lo pessoalmente, diretamente na Escola do Legislativo, através de um formulário padrão.

Art 6º A Escola do Legislativo terá total liberdade de tornar sem efeito conteúdos recebidos que contenham palavras de baixo calão, ofensivas ou que não atendam a premissa do projeto, cabendo a mesma o não prosseguimento, sem a necessidade de aviso prévio ao autor.

Art 7º Revoga a resolução nº 69 de 11 de junho de 2019.

Art 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária 03 de Fevereiro de 2020

AMANDA NASSAR
Presidente

FÁBIO ALCEU FERNANDES
1º Secretário

CELSO NICÁCIO
2º Secretário

FABIO PEDROSO
Vereador Co-Autor

JUSTIFICATIVA

Esta Proposição se faz necessária devido ao grande esforço empenhado pelas instituições políticas brasileiras, nos últimos anos, para se aproximar da população, que cada vez mais manifesta insatisfação em relação ao poder público, ao sistema político e ao mau uso dos recursos provenientes da arrecadação de impostos. A Lei n 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, foi um passo importante nesse processo ao permitir aos cidadãos solicitar acesso a dados antes restritos.

O Sua Ideia na Câmara se propõe a ser mais um avanço nessa aproximação, ao permitir que qualquer cidadão ou entidade que formalize sugestões ao ordenamento jurídico de nosso Município, cabendo aos vereadores avaliar a sua pertinência e, eventualmente, se valer dessas ideias para protocolar projetos.

Acreditamos que a contribuição de associações, ONGs, sindicatos, partidos políticos, bem como de qualquer cidadão individualmente, pode ser valiosa para o aprimoramento de nossa legislação. Além disso, o Sua Ideia na Câmara, além de ser uma iniciativa que não acarretará em custos à Câmara de Vereadores de Araucária, pode ser um importante canal de comunicação entre o Poder Legislativo e a comunidade, que poderá se valer dele para apresentar suas demandas e reivindicações.

Câmara Municipal de Araucária 03 de Fevereiro de 2020

AMANDA NASSAR
Presidente

FÁBIO ALCEU FERNANDES
1º Secretário

CELSO NICÁCIO
2º Secretário

FABIO PEDROSO
Vereador Co-Autor